

PROC. N° 724/18
PLCE N° 05/18.

EMENDA N° 01.....

Art. 1º Altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 13º no PLCE 05/18, conforme segue:

“Art. 13º

- I- 20% (vinte por cento) para o ano de 2019.
- II- 20% (vinte por cento) para o ano de 2020.
- III- 20% (vinte por cento) para o ano de 2021.

.....” (NR)

Justificativa:

Da Tribuna.


VEREADOR CÁSSIO TROGILDO